



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 242

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

DECRETO

DECRETO N.º 026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2018 É FERIADO ESTADUAL, "DIVISÃO DE ESTADO" E DIA 12 DE OUTUBRO É FERIADO NACIONAL, "NOSSA SENHORA APARECIDA",

DECRETA:

ARTIGO 1º. FICA DECLARADO FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O EXPEDIENTE DOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. O DISPOSTO NO CAPUT DESTE ARTIGO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS QUE, POR SUA NATUREZA OU CARACTERÍSTICA ESPECIAL NÃO POSSA TER ALTERADO SEU PERÍODO DIÁRIO DE EXECUÇÃO OU NÃO DEVAM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE.

ARTIGO 2º. O EXPEDIENTE VOLTARÁ AO NORMAL NA SEGUNDA-FEIRA DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ARTIGO 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 05 de outubro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2018**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Castro & Cândido Ltda EPP.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 85.395,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0010.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.008.04.122.0022.2043 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;

02.008.15.451.0013.2029 – Manutenção da Infraestrutura Urbana;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.008.26.782.0017.2033 – Manutenção da Infraestrutura rodoviária;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2018**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Alisson Souza Junior Publicidade ME.

2. OBJETO: serviços de impressões digitais (banners, faixas,

adesivos, etc), e confecções de caixas, medalhas e troféus em MDF

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0022.2039 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.011.18.541.0019.2035 – Prog de Atividade para preservação ambiental;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do Transporte Escolar – ensino fundamental;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.007.12.365.0010.2022 – Manutenção da Educação Infantil – salário educação;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

03.010.10.301.0008.2011 – Prog de Ativ do FMS – Atenção Básica;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

03.010.10.302.0008.2012 – Prog de Ativ do FMS – Médica e Alta Complexidade;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das atividades do FMAS;

3.3.90.32.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

05.009.08.244.0007.2010 – Programação de atividade com recursos do FMIS;

3.3.90.32.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063 /2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2018**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Scavein Locação de Máquinas Ltda ME.

2. OBJETO: execução de obra de recuperação de estradas vicinais.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.020, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.394.519,82 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2018, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.26.782.0017.2033 – manutenção da infraestrutura rodoviária;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, o acréscimo de 19,23% ao valor inicial do Contrato nº. 02/2018, dando nova redação às cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 02/2018, firmado em 23 de janeiro de 2018 permanecem inalteradas.

DATA: 10 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **SILVIO VALENCIANO**, proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **EDSON LOPES DANTAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02,
AO CONTRATO Nº. 02/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
SILVIO VALENCIANO